



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
WWW.MUZAMBINHO.MG.GOV.BR

CRENCIAMENTO 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E A EMPRESA MG SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF nº 429.756.116-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MG SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.547.493/0001-01, com sede à Avenida Doutor Américo Luz, 505 – Salas 02 e 03, Centro, Muzambinho/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Marcela Mengual Silva, brasileira, médica, residente e domiciliada à Rua Brasília, nº 457, Chácara Primavera, Muzambinho/MG, portadora da Cédula de Identidade nº 43864049 SSP/SP, inscrita no CPF nº 368.353.228-96, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, resultante do Processo PRC 126/2021, em vista da homologação e consequente adjudicação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 032/2021 e manterá os valores já praticados por consultas realizadas nas especialidades de Endocrinologia e Médico Generalista Geral, conforme contrato, de acordo com a tabela abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

ITEM	Exame/Consulta	Quant. Estimado /Mês	Valor estimado por consulta (R\$)	Valor Total estimado por mês (R\$)
12	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGISTA no Município de MUZAMBINHO/MG, O atendimento e horário serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços a serem executados pelo profissional são:</p> <ul style="list-style-type: none">Executar tarefas de educação e prevenção na área pertinente definido no plano municipal de saúde ou outros que vierem a ser implantados.Referenciar a outros serviços os casos em que não for possível resolver a nível da unidade de saúde do Município;	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00



	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar exames médicos, consultas de Endocrinologista emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Assumirem as ações dos programas preventivos a serem implantados na área de saúde para prevenir doenças Endocrinológicas;• Manter registro nos prontuários de pacientes em dia e todas as fichas dos programas preenchidas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.• OBS: Os valores mensais, serão pagos de acordo com a quantidade de Procedimentos realizados.			
15	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE MÉDICO GENERALISTA GERAL no Município de Muzambinho, sendo cinco dias por semana onde o atendimento será nos seguintes locais: Centro de Saúde de Itália Franco–Posto de Saúde Alto do Anjo Os serviços a serem executados pelo profissional Médico Generalista são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar tarefas de educação e prevenção na área pertinente definido no plano de saúde ou outros que vierem a ser implantados;• Referenciar a outros serviços os casos em que não for possível resolver à nível da unidade de saúde do município; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Assumir as ações dos programas preventivos já existentes ou a serem implantados (hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabéticos entre outros);• Manter registro de pacientes atendidos em dia e todas as fichas dos programas preenchidas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.• OBS: Os valores mensais, serão pagos de acordo com a quantidade de Procedimentos realizados.	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00



CLÁUSULA SEGUNDA

Sendo assim o valor mensal estimado do presente termo será de **R\$ 14.250,00 (Quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global aproximado para os próximos **02 (dois)** meses será de **R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **25 de fevereiro de 2022** até **25 de abril de 2022**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses a partir do ajuste inicial, mediante termos aditivos, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e as condições contratuais e respectivos valores estejam adequados ao Município.

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias.

MUZAMBINHO/MG, 25 de fevereiro de 2022.



Paulo Sérgio Magalhães
Contratante



MG SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Priscila M. A. Lima CPF 309.711.918-72

2) Nome: Carlemir de Almeida Marques dos Santos CPF 847606136-68

3